

PROJETO DE LEI Nº 197 DE 11 DE DEZEMBRO 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor de Biologia, Professor de Artes, Professor de Matemática, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contratos por tempo determinado de 02 (dois) Professores de Biologia pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Artes pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Matemática pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Língua Inglesa pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 04/2017.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a renovar contrato por tempo determinado de 01 (um) Professor de Educação Física pelo prazo de até o dia 31 de Dezembro de 2019 a contar do respectivo término do contrato de trabalho, autorizado pela Lei Municipal nº 2837/2017, precedido pelo processo seletivo simplificado nº 01/2018.

Art. 6º- A carga horária, as atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 7º- Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 197/2018
PROJETO DE LEI Nº 197/2018

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal renovar contratos de caráter temporário, nas funções de Professor de Biologia, Professor de Artes, Professor de Matemática, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física e dá outras providências.

No desejo de não se realizar novo processo seletivo simplificado no início deste próximo ano de 2019, em função da realização de concurso público, vimos solicitar aos ilustres vereadores desta Casa Legislativa a renovação de contratos de trabalho para as funções de professor, tendo em vista que estes profissionais adquiriram experiências da realidade escolar, criando vínculos afetivos com os seus alunos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal